



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

**DECRETO Nº 3.795, DE 10 DE MARÇO DE 2017.**

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais), e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.343 de 10 de março de 2017.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais), cuja classificação é a seguinte.

#### **02 - PODER EXECUTIVO**

##### **02.8 – Fundo Municipal de Saúde**

339039.81.02 – 10.305.0022-2.017 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 37.440,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 37.440,00**

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito adicional especial criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro a ser apurado no exercício de 2017, conforme disposto na Resolução nº 101 de 23.12.2016.

**Art. 3º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 10 de março de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**

Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria